



Nome	Ass.	Data
DAA		08.01
WAG		
NS		
mpg		11.03
mp	Seu	6.03

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III Nº 513

CAMPO GRANDE, MS — SEXTA FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1981

16 PAGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 861 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza o adiantamento de recursos a conta de transferências de ICM ao município de Anaurilândia.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto Lei nº 01, de janeiro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a efetivar o repasse de recursos do Tesouro do Estado, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, a título de adiantamento de Receita, por antecipação de transferência relativas às cotaparte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), destinadas àquele Município, observado o disposto no Decreto nº 142, de 31 de Maio de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

WILSON COUTINHO
Secretário de Estado de Fazenda

HUGO JOSE BUNFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RETIFICAÇÃO

Decreto nº 859, de 20 de janeiro de 1.981
Publicado no D.O. nº 511, página 1.

Onde se lê:

leia-se:

Art. 3º

Art. 2º

Art. 4º

Art. 3º

Secretaria de Administração

Resolução-Conjunta

Resolução Conjunta SAD/SED Nº 03 de 22 de Janeiro de 1.981

Aprova normas reguladoras do concurso público para o Magistério Estadual.

O Secretários de Estado de Administração e de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 748, de 11 de novembro de 1980,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas reguladoras do concurso público para seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos de Professor e Especialista de Educação, Grupo Magistério do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo serão distribuídas a cada candidato no ato de inscrição no concurso público.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1981

GAZI ESGAIB
Secretário de Estado de Administração

MARISA JOAQUINA SERRANO FERZELI
Secretário de Estado de Educação

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO faz público para conhecimento dos interessados que estão abertas, de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 1981, inscrição para o concurso de provimento dos cargos efetivos do Grupo Magistério do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a seguir indicados:

- 1 - Professor de 1a. a 4a. séries do 1º grau;
- 2 - Professor de 5a. a 8a. séries do 1º grau;
- 3 - Professor de 2º grau;
- 4 - Especialista de Educação - habilitação em supervisão escolar.

A realização do concurso será regionalizada, agrupados os Municípios, conforme discriminação constante do item 1, sendo indicada para cada região um Município sede para conhecimento das inscrições e aplicação das provas.

1. DAS REGIÕES

1.1 CAMPO GRANDE (sede) - Pedro Gomes, Coxim, Rio Verde, Rio Negro, Camapuã, Bandeirantes, Corguinho, Rochedo, Jaraguari, Terenos, Sídrolândia, Ribas do Rio Pardo, Maracajú e São Gabriel D'Oeste.

1.2 DOURADOS (sede) - Rio Brilhante, Itaporã, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Jatêi, Caarapó, Ponta Porã, Antonio João, Aral Moreira e Douradina.

1.3 AQUIDAUANA (sede) - Miranda, Anastácio, Bonito, Nio aque e Bodoquena.

1.4 TRÊS LAGOAS (sede) - Aparecida do Taboado, Água Clara, Brasilândia, Inocência, Paranaíba, Cassilândia, Selviria e Costa Rica.

1.5 CORUMBÁ (sede) - Ladário

1.6 NAVIRAI (sede) - Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi Amambai, Sete Quedas, Tacuru, Itaquira.

1.7 BELA VISTA (sede) - Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho, Caracol e Jardim.

1.8 NOVA ANDRADINA (sede) - Bataguassu, Angélica, Ivinhema, Anaurilândia, Bataiporã e Tacuarussu.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 45 (quarenta e cinco) anos na data do encerramento das inscrições.

2.1.1 O servidor público, efetivo ou contratado, federal, estadual ou municipal fica isento do limite de idade.

2.1.2 O candidato que possuir habilitação necessária ao exercício do cargo de professor de 1ª a 4ª séries do 1º grau, fica isento do limite mínimo de idade.

2.1.3 O servidor que pretender acumular cargo fica sujeito ao limite de idade.

2.1.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em gozo dos direitos políticos, comprovado por certidão fornecida pelo Ministério da Justiça (Decreto nº 70.436, de 18/04/72).

2.1.5 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2 Apresentar:

2.2.1 Carteira de Identidade

2.2.2 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral inclusive de que votou na última eleição ou pagou a multa correspondente.

2.2.3 Prova de quitação com o Serviço Militar (no caso de candidato do sexo masculino).

2.2.4 Certidão de Casamento (no caso de candidatos casados).

2.3 Comprovar a escolaridade, mediante apresentação dos títulos seguintes:

2.3.1 Candidatos ao cargo de Professor da 1ª a 4ª séries de 1º grau, diploma, certificado ou a

testado de conclusão do curso magistério.

2.3.2 Candidatos ao cargo de professor da 5ª a 8ª séries do 1º grau, diploma de curso de graduação com licenciatura curta, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou Delegacia Regional do Ministério de Educação e Cultura.

2.3.3 Candidatos aos cargos de Professor de 2º grau e Especialista de Educação, diploma de curso de graduação com licenciatura Plena, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou Delegacia Regional do Ministério de Educação e Cultura.

2.4 Fornecer:

2.4.1 02 (duas) fotografias 3X4 cm, tiradas recentemente, de frente e sem chapéu;

2.4.2 Declaração da respectiva repartição, no caso de servidor público, que se encontra em atividade ou comprovante hábil desta condição (contra-cheque do mês).

2.4.3 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a favor do Tesouro do Estado, de acordo com as especificações abaixo:

- Professor de 1ª a 4ª séries do 1º grau, taxa de inscrição de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

- Professor de 5ª a 8ª série do 1º grau, taxa de inscrição de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

- Professor de 2º grau e Especialista de Educação, taxa de inscrição de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

2.4.4 A taxa de inscrição será recolhida através do Documento de Arrecadação Estadual (DAR - modelo 1) nas sedes das Exatorias Estaduais a seguir:

2.4.4.1 - CAMPO GRANDE - Terminal D'Oeste, Bit, Quadra 5, Rua II, 1º andar.

CORUMBÁ - Rua 15 de Novembro, 32.

DOURADOS - Rua Nelson Araujo, 826.

TRÊS LAGOAS - Rua Paranaíba, 607.

AQUIDAUANA - Rua Marechal Mallet, 379

NOVA ANDRADINA - Rua João de Lima Dias, 801

NAVIRAI - Rua A, Quadra 92

BELA VISTA - Rua Antonio João, 867

2.4.5 Declaração da unidade da Secretaria de Educação comprovando o tempo de exercício em regência de turma, no caso de candidato que matinha ou mantém vínculo com o Estado de Mato Grosso do Sul.

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande - MS
Fone: (067) 323-3351

PREÇOS

- Assinatura anualCr\$ 4.000,00
- Assinatura semestralCr\$ 2.000,00
- Número Avulso.....Cr\$ 20,00
- Publicação-emde coluna de 15,5Cr\$ 95,00

OBSERVAÇÕES

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL).
Conta nº 31702.92.00.7/c/c 0039 Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

3. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO:

(AGÊNCIA REGIONAL DE ENSINO)

- 3.1 CAMPO GRANDE - Rua 15 de novembro, 608
- 3.2 CORUMBÁ - Praça da República, 119
- 3.3 DOURADOS - Rua Fernando V. de Matos, 552
- 3.4 TRÊS LAGOAS - Rua Paranaíba, 420-19 andar
- 3.5 AQUIDAUANA - Rua Manoel Aureliano da Costa, 634
- 3.6 NOVA ANDRADINA - Rua Dr. Eurico S. de Andrada, 1693
- 3.7 NAVIRAÍ - Colégio Marechal Rondon, Rua Equador, 156
- 3.8 BELA VISTA - Rua Antonio Maria Coelho, 558

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 A inscrição do candidato na região implicará no caso de sua classificação, na lotação do mesmo em escolas ou unidades da Secretaria de Educação, por um período de 2 (dois) anos, na realização em Município integrantes da região, conforme discriminado no item 1, desta Edital.
- 4.2 Os candidatos só poderão inscrever-se em uma única disciplina ou área.
- 4.3 As provas realizar-se-ão em data e locais a serem oportunamente divulgados pelas Secretarias de Administração e Educação, mediante publicação de edital (is) respectivo (s).
- 4.4 As vagas serão divulgadas oportunamente e o seu preenchimento será feito de acordo com a necessidade e com a existência de recursos para a manter a despesa decorrente da admissão, obedecendo à ordem de classificação, na região onde o candidato se inscrever.
- 4.5 Restando vagas, após aproveitados todos os candidatos da região, estas serão preenchidas pelos candidatos os quais serão convocados mediante Edital específico, observando total de pontos na região de inscrição, para efeito de classificação.
- 4.6 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados.
- 4.7 O candidato que, na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexacta ou juntar documentos falsos, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.8 O conteúdo programático das provas escritas integrará o Manual do Candidato a ser entregue no ato da inscrição e as normas reguladoras da prova de títulos serão divulgadas antes de início das inscrições.
- 4.9 A taxa de inscrição não será devolvida.
- 4.10 O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua exclusão definitiva do Concurso.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as disposições do Decreto nº 450, de 19 de fevereiro de 1980, e demais condições, normas e exigências constantes deste Edital e de todos os outros referentes ao presente concurso e, ainda, das instruções que integrarem

o Manual do Candidato.

Fica revogado o Edital de 15/10/80, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, número 446 de 15.10.80.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1981

GAZI ESGAIB

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
GRUPO DO MAGISTÉRIO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS E EMPREGOS

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos indicados a seguir, que estejam atualmente vagos, bem como dos que vierem a vazer no prazo de validade do Concurso:

- 1.1 - Professor de 1ª a 4ª séries, do 1º Grau;
- 1.2 - Professor de 5ª a 8ª séries, do 1º Grau, para as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Inglês, História, Geografia;
- 1.3 - Professor de Educação Física (para 5ª a 8ª séries do 1º Grau e para 2º Grau);
- 1.4 - Professor de 2º Grau Profissionalizante para as seguintes disciplinas do Curso de Formação para o Magistério de 1ª a 4ª: História e Filosofia da Educação, Sociologia da Educação, Psicologia e Psicologia Educacional, Estrutura e Funcionamento de Ensino do 1º e 2º Graus, Didática e Prática de Ensino;
- 1.5 - Professor de 2º Grau Profissionalizante, para as seguintes disciplinas no Curso Técnico de Contabilidade: Contabilidade e Custos, Direito e Legislação, Economia e Mercado;
- 1.6 - Especialista de Educação com habilitação em Supervisão Escolar.

2. Os professores aprovados e nomeados estarão sujeitos à prestação de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho.

2.1 - A critério da Secretaria de Administração e observadas as peculiaridades de cada cargo, a nomeação poderá ser efetuada para jornada de trabalho diferente da prevista neste item.

3. Os Especialistas de Educação estarão sujeitos a 34 (trinta e quatro) horas semanais de trabalho.

4. A remuneração mensal inicial, para os diversos cargos em concurso será:

- 4.1 - Professor com formação a nível de 2º grau, com curso de 3 (três) anos de duração..... Cr\$ 14.062,00
- 4.2 - Professor de Licenciatura Curta..... Cr\$ 21.000,00.

- 4.3 — Professor com Licenciatura Plena.... Cr\$ 26.000,00
 4.4 — Especialista de Educação..... Cr\$ 45.000,00

II — DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período e locais fixados no Edital de abertura de inscrições, das 9:00 às 17:00 horas.

2. Além dos documentos relacionados no Edital, deverão ser apresentados:

2.1 — Para os candidatos ao cargo de Professor de 2º Grau Profissionalizante do Curso de Formação para o Magistério de 1ª a 4ª: Diploma da Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a disciplina optada ou Diploma de Licenciatura Plena correspondente à disciplina optada.

2.2 — Para os candidatos ao cargo de Professor de 2º Grau Profissionalizante de disciplinas do Curso Técnico de Contabilidade: Licenciatura para a disciplina requerida.

2.3 — Para os Especialistas em Educação: Licenciatura Plena com habilitação em Supervisão Escolar.

2.4 — Para os candidatos ao cargo de Professor de 1ª a 4ª séries do 1º Grau: Diploma, certificado ou atestado de conclusão de Curso de Formação para o Magistério de 1ª a 4ª.

2.5 — Para os candidatos ao cargo de Professor de 5ª a 8ª séries do 1º Grau: Diploma de Licenciatura Curta ou Plena na disciplina a que se candidata, registrado no MEC.

3. Os comprovantes mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5 deste capítulo poderão ser substituídos por Registro Definitivo do MEC.

4. Na hipótese de o Diploma estar em tramitação para fins de registro, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos expedidos por Instituição de Ensino Superior:

4.1 — atestado ou certidão de conclusão de curso;

4.2 — declaração de que o Diploma foi encaminhado para Registro.

III — DAS PROVAS

1. O Concurso constará de Provas Escritas e de Títulos.

IV — DAS PROVAS ESCRITAS

1. Integrarão o Concurso, as seguintes provas escritas:

1.1 — Professor de 1ª a 4ª: Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Gerais;

1.2 — Professor do Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª: História e Filosofia da Educação, Sociologia da Educação, Psicologia e Psicologia Educacional, Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º e 2º Graus, Didática e Prática de Ensino;

1.3 — Demais cargos: Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

2. Embora sujeitos à prestação de todas as provas, os candidatos ao Cargo de Professor de Curso de 2º Grau de Formação para o Magistério, deverão indicar, como preferencial uma das disciplinas mencionadas em 1.2.

3. Todas as provas constarão de questões objetivas e versarão sobre assuntos dos programas anexos.

4. As provas para todos os cargos serão realizadas simultaneamente nas cidades em que forem efetuadas as inscrições, em locais e datas a serem oportunamente divulgados.

5. Os candidatos deverão prestar as provas na mesma cidade em que se inscreverem.

6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para os exames.

7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar:

7.1 — Carteira de Identidade ou C.T.P.S. ou Carteira de Identidade Profissional e

7.2 — Cartão de Identificação.

8. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de calculadoras ou de régua de cálculo.

V — DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

1. A avaliação das provas será efetuada por processamento eletrônico.

2. Todas as provas serão avaliadas na escala de zero a cem pontos.

3. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

3.1 — Considera-se grupo, para fins de avaliação, o conjunto de candidatos ao mesmo cargo e da mesma disciplina de cada cidade sede de prova;

3.1.1 — Para os candidatos ao Cargo de Professor de 2º Grau do Curso de Formação para o Magistério de 1ª a 4ª, o grupo de padronização será constituído pelo conjunto de candidatos da mesma cidade sede de provas, independentemente da disciplina indicada como preferencial.

4. Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 55 (cinquenta e cinco) e desvio-padrão, igual a 10 (dez).

5. O escore padronizado do candidato, em cada uma das provas, resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio-padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 55 (cinquenta e cinco).

6. A nota de cada candidato, nas provas escritas, será a média ponderada de seus escores padronizados.

7. Para cálculo da média ponderada, serão considerados os seguintes pesos:

7.1 — Professor de 1ª a 4ª: Conhecimentos Gerais, peso 2;

Conhecimentos Pedagógicos, peso 1.

7.2 — Professor do Curso de Formação para o Magistério: disciplina apontada como preferencial — peso 4; demais disciplinas — peso 1.

7.3 — Para os demais cargos: Conhecimentos Específicos, peso 2; Conhecimentos Pedagógicos, peso 1.

8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver:

8.1 — Escore padronizado igual ou superior a 50 (cinquenta), em cada uma das provas escritas;

8.2 — Média aritmética ponderada dos escores padronizados igual ou superior a 60 (sessenta).

9. O candidato que deixar de comparecer às provas será considerado desistente e excluído do concurso.

10. Somente será concedida vista de provas aos candidatos que a requererem dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação dos resultados das provas escritas, no Diário Oficial.

VI — DOS TÍTULOS

1. Os títulos serão apresentados no momento da inscrição.

2. Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

3.1 — Doutorado na área de Educação, concluído em Agência Universitária autorizada e reconhecida = 15 pontos, limite de 15 pontos.

3.2 — Mestrado na área de Educação, concluído em Agência Universitária autorizada e reconhecida = 10 pontos, limite de 10 pontos.

3.3 — Curso de Especialização na área de Educação, ministrado por Agência Universitária autorizada e/ou reconhecida, com carga horária mínima de 360 horas = 4 pontos (atê o limite de 8 pontos).

3.4 — Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação após 1971, com as seguintes cargas horárias:
— de 101 a 359 horas = 2 pontos por curso, até o limite de 10 pontos;
— de 40 a 100 horas = 1 ponto por curso, até o limite de 5 pontos.

3.5 — Livro publicado na área de Educação = 5 pontos por livro, até o limite de 10 pontos.

3.6 — Tempo de Serviço no Magistério Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01.01.79 a 31.12.80 = 1 (um) ponto por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos.

3.7 — Experiência de Magistério comprovada através de declaração funcional e/ou registro em carteira profissional = 2 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o limite de 18 pontos.

4. Os títulos deverão ser comprovados através dos seguintes documentos:

4.1 — Os mencionados em 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4: cópia xerográfica autenticada do respectivo documento.

4.2 — O constante do item 3.5: um exemplar da obra.

4.3 — Tempo de serviço: declaração ou atestado em dias.

5. A avaliação dos títulos será feita por comissão especial nomeada pelas Secretarias da Administração e da Educação.

6. O resultado da avaliação dos títulos será divulgado no Diário Oficial.

7. O candidato que discordar da avaliação de seus títulos poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação dos resultados.

8. Os recursos, sob pena de indeferimento liminar, deverão ser justificados com fundamentos precisos em relação ao objeto do recurso, devendo ser dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração.

VII — DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato habilitado será a média aritmética da nota das provas escritas e dos pontos obtidos nos títulos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados, por cargo e disciplina, em ordem decrescente do valor da nota final.

3. A classificação será feita por cidade sede de prova.

4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

4.1 — que obtiver maior escore padronizado na prova escrita de maior peso;

4.2 — casado ou viúvo que tenha filhos;

4.3 — mais idoso.

VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer à convocação para escolha de vagas ou que, no prazo legal, não assumir a vaga para a qual tenha sido classificado.

2. Será igualmente eliminado o candidato que não apresentar, para posse no cargo, a documentação exigida ou que não for aprovado na inspeção médica a que for submetido.

3. Nos certificados de pós graduação, mestrado, especialização e aperfeiçoamento, deverá constar o reconhecimento do curso pelo órgão competente.

4. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, por ordem rigorosa de classificação, por meio de edital público.

5. O resultado do concurso será publicado, por meio de Edital, no Diário Oficial do Estado, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Administração do Estado do Mato Grosso do Sul.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Dia: 22/01/81 -- Processo nº 04/0086/81

Dia: 22/01/81 -- Processo nº 04/0101/81

-Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.

Boletim de Pessoal

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar JACI BARBOSA DA SILVA, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Investigador de Polícia, Padrão CM-11, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de dezembro de 1980.

Dispensar WALFRIDO DE OLIVEIRA BRITO, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo de Escrivão, Diarista, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de dezembro de 1980.

Aposentar CELSO DE LACERDA AZEVEDO, ocupante dos cargos de Médico, classes A-A, referências 32-32, do Grupo Ocupacional VII - Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, em Campo Grande, à vista do disposto no inciso II do artigo 79 e inciso II do artigo 30 da Constituição Estadual, combinados com o inciso I do artigo 95 e inciso II do artigo 100 da Lei Complementar nº 2, de 13 de janeiro de 1980, com proventos proporcionais correspondentes ao vencimento de seus cargos, mais vantagem pessoal. (Proc. nº 04/3301/30).

Reformar, de acordo com o inciso II do art. 94, inciso IV do art. 96, § 1º e letra c do § 2º do art. 98, da Lei nº 3.540, de 28 de junho de 1974, o Soldado PM BENEDITO LUIZ DE CARVALHO, RG/PMMS nº 875.648, com os proventos correspondentes ao soldo de 3º Sargento PM, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação de tempo de serviço, de 05% (cinco por cento) de adicional de inatividade, e de 25% (vinte e cinco por cento), a título de auxílio-invalidez, incidentes sobre os proventos.

Reformar, de acordo com o inciso II do art. 94, inciso IV do art. 96, § 1º e letra c do § 2º do art. 98, da Lei nº 3.540, de 28 de junho de 1974, o Soldado PM MISSIAS ELIAS DE OLIVEIRA, RG/PMMS nº 025.403, com os proventos correspondentes ao soldo de 3º Sargento PM, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação de tempo de serviço, de 05% (cinco por cento) de adicional de inatividade, e de 25% (vinte e cinco por cento), a título de auxílio-invalidez, incidentes sobre os proventos.

Reformar, de acordo com o inciso II do art. 94, inciso IV do art. 96, § 1º e letra c do § 2º do art. 98, da Lei nº 3.540, de 28 de junho de 1974, o Soldado PM WALDOMIRO NOVAES SEVALHO RIVAROLA, RG/PMMS nº 875.428, com os proventos correspondentes ao soldo de 3º Sargento PM, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de tempo de serviço, de 05% (cinco por cento) de adicional de inatividade, e de 25% (vinte e cinco por cento), a título de auxílio-invalidez, incidentes sobre os proventos.

Designar ANTONIO CLEMENTE NETO, Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LUIZ ROBERTO SALIM, nas funções de Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, na Delegacia de Polícia do 2º Distrito, em Campo Grande, da Secretaria

de Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 1981, durante o impedimento, por férias, do titular.

Designar BRAZ PEREIRA DE BRITO, Inspetor de Polícia Civil, Classe-A, Referência-30, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir ERALDO LUIZ DOS SANTOS, nas funções de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-4, na Delegacia de Polícia de Jateí, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 02 de janeiro de 1981, durante o impedimento, por férias, do titular.

Designar ALCIDES SILVEIRA SOARES, Escrivão de Polícia, referência A-30, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir UMBELINO LEILIS MATO, nas funções de Delegado de Polícia de Corguinho, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 1981, durante o impedimento, por férias, do titular.

Designar WILSON CHAMORRO DE MORAIS, Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir MÁXIMO ROMERO, nas funções de Delegado de Polícia de Bonito, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de dezembro de 1980, durante o impedimento, por férias, do titular.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 49 do Decreto-lei nº 01, de 01 de janeiro de 1979, os artigos 4º, letra "a", 18 e 20 da Lei nº 3604, de 18 de dezembro de 1974, e o artigo 41, inciso I, do Decreto nº 2458, de 20 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM ARTISMAR ANTONIO DE ROSSI, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM HIDEO MOTOKA, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM JOÃO EDUARDO RIDEL, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM JOSÉ ANTONIO CAMPOS DE CARVALHO, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM JOSÉ HUMBERTO DA SILVA VILARINS, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM LUIS AUGUSTO PINHEIRO, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão PM, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), o 1º Tenente PM DOMINGOS PINHEIRO DE LIMA, a contar de 25 de dezembro de 1980.

Secretaria de Administração

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - RESOLUÇÃO/SAD/Nº 34, DE 11/01/81.

- Autorizar o afastamento para o gozo de licença para o tratamento da saúde, em prorrogação, com fundamento na Lei nº 1638, de 28/10/61:

- de VITOR TEIXEIRA DA SILVA, Servente, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Dourados, por 12 (doze) dias, a contar de 19/01/80 (art. 101) - Processo nº 13/21869/80;

- de ABADIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Contínuo, referência VII, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Bandeirante, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/10/80 (art. 102) - Processo nº 13/25991/80;

- de IRIS XAVIER BUENO, Contínuo, referência V, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Corumbá, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/10/80 (art. 101) - Processo nº 13/26213/80;

- de SEBASTIANA OTOWICZ, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Sete Quedas, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/80 (art. 101) - Processo nº 13/19226/80;

- de IRONDINA ARAÚJO MORAES, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/06/80 (art. 102) - Processo nº 13/16197/80;

- de SONIA MARIA BESSA DE ALMEIDA, Secretária, símbolo CM-11, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Corumbá, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/05/80 (art. 101) - Processo nº 13/12986/80;

- de VICENTE JOSÉ DE LIMA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Fazenda, em Três Lagoas, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/11/80 (art. 101) - Processo nº 03/10267/80;

- de ODETE SIMÕES PIRES, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Nova Andradina, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/05/80 (art. 101) - Processo nº 13/12585/80;

- de LENICE IMACULADA MACELLARO DE ALMEIDA, Professora, símbolo PP-1, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Miranda, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/10/80 (art. 101) - Processo nº 13/26896/80;

- de JOAMIR ALVES, Secretário, símbolo CM-9, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/10/80 (art. 101) - Processo nº 13/22586/80;

- de OTAVIANO DE OLIVEIRA COSTA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Fazenda, em Três

Lagoas, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/10/80 (art. 101) - Processo nº 03/10.512/80;

- de FIRMINO MIRANDA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Fazenda, em Bela Vista, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/10/80 (art. 101) - Processo nº 03/10513/80;

- de VALDECI DE OLIVEIRA CARDOSO, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/06/80 (art. 102) - Processo nº 13/21875/80;

- de MARIA EUNICE FIGUEIREDO CAVALCANTE, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Fátima do Sul, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/10/80 - (art. 101) - Processo nº 13/25940/80;

- de ELENA CELESTINO RIVAROLA, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Campo Grande, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/80 (art. 101) - Processo nº 13/13075/80;

- de CORNELIA DE QUEIROZ, Contínuo, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Aparecida do Tabuado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/02/80 (art. 101) - Processo nº 13/04279/80;

- de SINFORIANA ACOSTA GAUNA, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/07/80 (art. 102) - Processo nº 13/17431/80;

- de JAIRO BARBOSA, Comissário de Polícia, símbolo CM-10, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Jardim, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/07/80 (art. 101) - Processo nº 09/502.107/80;

- de JAIRO BARBOSA, Comissário de Polícia, símbolo CM-10, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Jardim, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/10/80 (art. 101) - Processo nº 09/002.697/80;

- de SEVERINA MARIA DE ASSUNÇÃO, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Anastácio, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/03/80 (art. 101) - Processo nº 13/13671/80;

- de GENIRA DA SILVA JACOB, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Jardim, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/11/80 (art. 101) - Processo nº 13/2743/80;

- de RUFINO MARQUES DO PRADO, Zelador, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Corumbá, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/08/80 (art. 101) - Processo nº 13/21180/80;

- de ABADIA DE PAULA BARBOSA, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/08/80 (art. 101) - Processo nº 13/21232/80;

- de ONOFRINA GABRIEL DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/09/80 (art. 101) - Processo nº 13/22581/80;

- de ONOFRINA GABRIEL DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/06/80 (art. 101) - Processo nº 13/14660/80;

- de ONDINA DE BARROS ARAUJO, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/05/80 (art. 102) - Processo nº 13/21867/80;

- de JOSÉ RODRIGUES NETO, Servente, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Glória de Dourados, por 90 (noventa) dias, a contar de 02/06/80 (art. 101) - Processo nº 13/16074/80;

- de ALIÁS LEMES GODOY, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Naviraí, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/08/80 (art. 101) - Processo nº 13/19917/80;

- de OLIVIA SOUZA DA SILVA, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/07/80 (art. 101) - Processo nº 13/19647/80;

- de LUIZ ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, Servente, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Dourados, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/03/80 (art. 101) - Processo nº 13/22325/80;

- de LYDIA BATISTA DOS SANTOS, Inspetora de Alunos, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/07/80 (art. 101) - Processo nº 13/25587/80;

- de CLODOALDO GARCIA, Professor, símbolo PS-1, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/80 (art. 101) - Processo nº 13/25183/80;

- de DIRCE AMARAL DE ÁVILA, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Amambai, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/80 (art. 101) - Processo nº 13/25058/80;

- de JOSÉ JULIO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Mundo Novo, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/80 (art. 101) - Processo nº 13/26531/80;

- de GEDIR DE FREITAS FRANCO, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/80 (art. 102) - Processo nº 13/25620/80;

- de ODETE DA SILVA SANTOS, Porteiro, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Corumbá, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/80 (art. 101) - Processo nº 13/25767/80;

- de ONDINA DE BARROS ARAUJO, Servente, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, em Dourados, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/08/80 (art. 102) - Processo nº 13/21866/80;

- de ANAURELINO GONÇALVES PEIXOTO, Inspetor de Alunos, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Educação, em Iguatemi, por 90 (noventa) dias, a contar de 02/10/80 (art. 101) - Processo nº 13/25557/80;

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 16 DE JANEIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, ADENIR PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Comunicação, referência 8, da Estação Rádio de Campo Grande para a Estação Rádio de Aquidauana.

Remover, a pedido, DOMINGOS ROCHA RODRIGUES, Agente Auxiliar de Polícia, Classe-A, Referência-12, da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados.

Remover, a pedido, JOÃO TEIXEIRA DE MELO NETO, Agente Administrativo, Classe-A, Referência-14, do Posto de Identificação de Campo Grande para o Posto de Identificação de Aquidauana.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 20 DE JANEIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover FRANCISCO MARTINS, Delegado de Polícia de 3a. Categoria, símbolo DAP-4, da Delegacia de Polícia do 1º Distrito de Dourados para a Delegacia de Polícia de Angélica.

Administração Indireta

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 14 DE JANEIRO DE 1981

FIRMA INDIVIDUAL

00217/81 - ABILIO D. S. PINTO - MUNDO NOVO-MS.	54 1 0031743 4
00221/81 - JOSÉ MARIA DE MIRANDA - PEDRO GOMES-MS. ..	54 1 0031744 2
00227/81 - JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA - APARECIDA DO TABUADO-MS.	54 1 0031746 9
00222/81 - MANOEL VIEIRA DA SILVA - CAMPO GRANDE-MS. .	54 1 0031745 1
00231/81 - GURZY IOSHIDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0031747 7

CONTRATO SOCIAL

10027/80 - REI DOS MÓVEIS UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0011391 1
00087/81 - MAGNOS COMERCIAL LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 2 0011392 0
00219/81 - SUL-DIESEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0011393 8
00220/81 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES MINAS GERAIS LTDA - CAMPO GRANDE-MS. .	54 2 0011394 6

ALTERAÇÃO

10269/80 - CARBONÁRIO & FILHO LTDA - DOURADOS-MS.	3025
00225/81 - CALZOLAIO & RUBIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. .	3026

CANCELAMENTO

00226/81 - DORIVA FERNANDES DE REZENDE FERREIRA - CAMPO GRANDE-MS.	0448
---	------

SOCIEDADE POR AÇÕES

00218/81 - AGRO PASTORIL LAUCÍDIO COELHO S.A. - CAMPO GRANDE-MS.	0580
---	------

ABERTURA DE FILIAL

00228/81 - TRANSAL TRANSPORTADORA AMARANTE LTDA - CASILÂNDIA-MS.	54 9 0003541 7
---	----------------

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

09937/80 - CARVOARIA TAMOYO LTDA	CONTRATO
00230/81 - AQUASSUL REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA	CONTRATO

(*) NOTA : CUMPRE-SE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

DERSUL**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES****A V I S O****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/81****TOMADA DE PREÇOS****OBJETO:**

SERVIÇOS DE RETIFI
CA COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designado pela Portaria do DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas, do dia 31 de janeiro de 1981, Tomada de Preços, objetivando a prestação de serviços para retifica com fornecimento de peças, de motores, bombas injetoras, esteiras e outros componentes pertencentes aos veículos e máquinas deste DERSUL.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias na Secretaria do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, no DERSUL, à Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 1981

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ANTONIO CARLOS VASQUES
Diretor Geral

PORTARIA DERSUL/81 DE 16 DE JANEIRO DE 1981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1.979, e o art. 3º do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1.979,

R E S O L V E:

Designar MARCO ANTONIO MONTANDON, Engenheiro, referência 43, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº 07, símbolo FCI-2, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), em vaga decorrente da dispensa de ANDERSON TABOX SAIAR, com validade a contar do dia 13 de Janeiro de 1.981.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro MARCO ANTONIO MONTANDON, da função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº 09, símbolo FCI-2, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 13 de janeiro de 1.981.

SANESUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA Edital nº 062/80, realizada no dia 30 de dezembro de 1980, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) Jupiá Industrial Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande - MS., 08 de janeiro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abílio José Netto
Diretor Presidente
Sanesul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/81, DE 08/01/81, CONCORRÊNCIA Nº 053/80, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A EMPRESA FUNDAÇÃO DIANFER LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tampões de ferro fundido.

VALOR: Cr\$ 195.036,00 (cento e noventa e cinco mil e trinta e seis cruzeiros).

RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas de Investimentos. Nota Orçamentária nº 009/81.

PRAZO: 20(vinte) dias, a contar de 03 dias da expedição da Ordem de Compra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/81, DE 09/01/81, CONCORRÊNCIA Nº 055/80, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A EMPRESA UNIFER - UNIVERSO DAS FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de voltímetros.

VALOR: Cr\$ 307.688,85 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas de Investimentos. Nota Orçamentária nº 008/81.

PRAZO: 20(vinte) dias, a contar da expedição da Ordem de Compra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/81, DE 12/01/81, CONCORRÊNCIA Nº 062/80, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A EMPRESA JUPIÁ - INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para Automação.

VALOR: Cr\$ 210.750,00 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas de Investimentos. Nota Orçamentária nº 2855/80.

PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da expedição da Ordem de Compra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/81, DE 14/01/81, CONCORRÊNCIA Nº 056/80, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A EMPRESA PRECOL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Quadro de Comando e Implemento Elétrico para Aral Moreira e Água Clara-MS.

VALOR: Cr\$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos do Governo do Estado/CPP, BNH/FINEST 3/CPP e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas de Investimentos. Notas Orçamentárias nºs. 084/81 e 085/81.

PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da expedição da Ordem de Compra.

DSP

PORTARIA DSP/81

de 02 de janeiro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar LILIA GONÇALVES, Técnico em Contabilidade referência 30, como Chefe do Núcleo de Assistência aos Liberados, Egressos e Albergados do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de janeiro de 1981.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

EXTRATOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 1981.

Nº 032/81 - Concedendo 05 (cinco) diárias, na importância de Cr\$ 15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), em virtude de seu deslocamento, em objeto de serviço, para a Comarca de Porto Murtinho, nos dias 07 e 20 de outubro e 03, 10 e 17 de novembro de 1980, ao Dr. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO, Juiz de Direito da Comarca de Jardim - MS.

Nº 033/81 - Concedendo 04 (quatro) diárias, na importância de Cr\$ 12.769,20 (doze mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento, em objeto de serviço, para a Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS., nos dias 04, 05, 12 e 18 de dezembro de 1980, ao Dr. CLÁUDIO GONÇALVES MENDES, Juiz de Direito da Comarca de Coxim - MS.

Nº 034/81 - Concedendo 05 (cinco) diárias, na importância de Cr\$ 19.099,00 (dezenove mil e noventa e nove cruzeiros), em virtude de seu deslocamento, em objeto de serviço, para a Comarca de Miranda, nos dias 02, 04, 09, 16 e 18 de dezembro de 1980, ao Dr. LUIZ CARLOS SANTINI, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Aquidauana - MS.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral da Secretaria

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 49 OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL
DR: ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA
ESCRIVÃ: EUTÁLIA CORREA DE OLIVEIRA

Processo nº 210/80 - SUMARISSIMA POR ACIDENTE DO TRABALHO
A: LONGUINHO FERREIRA LINO (Dr. Jair de A. Serra Neto)
R: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Dr. Osmar I. Figueiredo)
Vistos, etc... Após compulsar os presentes autos, com ânimo de sentenciá-lo, com estudo atualizado da problemática envolvida pelo caso "sub judice", com pesquisa de varredura ampla e enfoque específico (manual prático do trabalho rural de Osiris Rocha - Ed. 1980 400 fls.; ACIDENTE DE TRABALHO, de José Carlos Cal Garcia - 4a. Edição - 1980 - 189 fls., Juruá; NOVA LEI DE ACIDENTES DO TRABALHO, ANOTADA, de Humberto Piragibe Magalhães; ADCOAS 69.213, TARS 06/03/79; RF 267/239; RT 522/154; RT 528/150 Ac. TRT 3a. Região 2a Turma Proc. 3.401/72; TRT RO 1.354/73 - 1a. Turma; TST - PLENO - E RR 2.992/78, rel. Min. Luiz Roberto de Rezende Puech, LTr 39/652; JTASP - LEX Vol. 39 pág. 282, Idem, Vol. 52 pág. 218), RESOLVO POR BEM converter o julgamento em diligência, para determinar que seja realizada PERÍCIA MÉDICA na pessoa do autor LONGUINHO FERREIRA LINO. FORMULO OS SEGUINTEs QUESITOS: 1-Que tipo de lesão apresenta LONGUINHO FERREIRA LINO relacionada com picadura de cobra venenosa? 2-Quais os prejuízos anatômicos constatados? 3-Quais os prejuízos fisiológicos constatados? 4-Quais os prejuízos funcionais constatados? 5-Quais outros prejuízos constatados? 6-Pode o examinador retornar desde logo às suas ocupações habituais de serviços gerais da zona rural? 7-Qual a percentagem de sua perda de capacidade laborativa, para efeito de indenização pela picadura do ofídio, e benefício de auxílio doença, considerando especialmente a sua habilitação profissional específica de empregado rural? 8-Quais os outros esclarecimentos que o perito pode dar para um julgamento justo da problemática clínica? 9-Qual o prognóstico do caso clínico? Admitirei quesitos suplementares e indicação de assistências técnicas, pelas partes, no prazo legal. Reservo-me para designar dia, hora e local para ter lugar a perícia, após o compromisso do perito. Concedo, ao autor, o BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, pelo que ordeno aplicação da lei nº 6.465 de 14 de novembro de 1977, que no seu artigo 19 reza: "Art. 19. O artigo 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. Os profissionais liberais designados para o desempenho do encargo de defensor ou de perito, conforme o caso, salvo justo motivo previsto em lei ou, na sua omissão, a critério da autoridade judiciária competente, são obrigados ao respectivo cumprimento, sob pena de multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sujeita ao reajustamento estabelecido na Lei n. 6.205, de 29 de abril de 1975, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível. §1º Na falta de indicação pela assistência ou pela própria parte, o Juiz solicitará a do órgão de classe respectiva. §2º A multa prevista neste artigo reverterá em

benefício do profissional que assumir o encargo na causa." Assim sendo, oficie-se, com as nossas homenagens, ao Conselho Regional de Medicina solicitando-se a indicação de um médico para ser nomeado como perito no presente caso, remetendo-se-lhe fotocópia autenticada desta decisão. P.R.I., cumpra-se, com as cautelas legais e formalidades de estilo. (a) Dr. Antônio Luiz Fraga Moreira, Juiz de Direito.

Processo nº 817/80 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: ROSA ELVIRA C. PIEDADE (Dr. Sidenei Pereira de Melo)
R: JOÃO COSTA BARBOSA

Nova designação para o dia 20/02/81 às 13:00 horas, para recebimento ou depósito, no Cartório do 49 Ofício Cível.

Processo nº 887/80 - COBRANÇA
A: VEIBRÁS-VEIC. BRASILEIROS LTDA (Dr. Américo A. F. Nicolatti)
R: WANDER ARENA COSTA
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/02/81, às 13:30 horas.

Processo nº 852/80 - INDENIZAÇÃO
A: JORGE BATISTA DA ROCHA (Dr. Alvaro da Silva Novaes)
R: EMPRESA DE TRANSPORTES E GUARDA MÓVEIS SAENZ PENA LTDA
Designo dia 12/02/81, às 14:00 horas para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo nº 710/79 - MANUTENÇÃO DE POSSE
A: HERIO ESTEVÃO BARRIOS (Dr. Aires Gonçalves)
R: AILTON MARTELO (Dr. Antonino M. Borges)
Designo dia 12/02/81, às 14:00 horas para ter lugar a audiência.

Processo nº 858/80 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A: AGNALDO PEREIRA DA COSTA (Dr. Sidenei Pereira de Melo)
R: Rehuel de Almeida Sales
Designo dia 26/02/81, às 14:00 hoars, para ter lugar a audiência.

Processo nº 464/80 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
A: FLORESTAL BRASILEIRA S/A (Dr. Ernesto Borges Filho)
R: CURTIDORA OCAMPOS S/A (Dr. Jonas dos Santos Pellicione)
Designo dia 16/02/81, às 14:30 horas, para ter lugar a audiência.

Processo nº 845/80 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A: BIGAIR NUNES FERNANDES (Dr. Milton de F. Moraes)
R: ADÃO ANTONIO DE SOUZA E OUTRO
Designo dia 18/02/81, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência.

Processo nº 239/80 - COBRANÇA
A: OSWALDO MARTINS (Dr. Cethe Xavier P. Gama)
R: SINDÉSIO DA C. REZENDE (Dr. Jonas dos S. Pellicione)
Designo dia 10/02/81, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência.

Processo nº 793/80 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: CLEUSA SPINOLA (causa própria)
R: FIAD ANACHE (Dra. Delasnieve M. D. de Souza)
Designo dia 11/02/81, às 14:00 horas, para ter lugar à audiência.

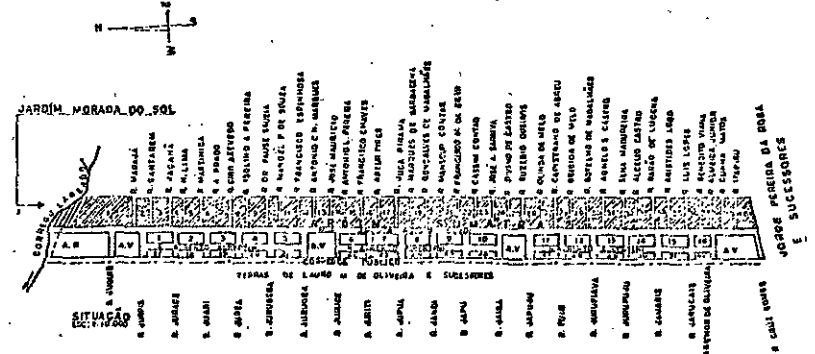
Campo Grande, 16 de Janeiro de 1981.

Editais

Comarca de Campo Grande

EDITAIS

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...



FAZ SABER que foram apresentados neste registro de Imóveis, para exame de interessados, de conformidade com o artigo 18 da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 1979, o memorial, planta aprovada pela Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 1980, processo nº 42.881/79, certidões e todos os demais documentos relativos ao loteamento denominado JARDIM MORADA DO SOL, com a área de 337.500,00 m2, composto de 31 (trinta e uma) quadras, 05 (cinco) áreas verdes, 02 (duas) áreas reservadas e as ruas correspondentes, que ocupam as seguintes áreas: Área dos lotes 149.145,415 m2; Área reservada nº 01 com 4.032.250 m2; Área reservada nº 02 com 17.593.900,00

m2; Áreas verdes com 56.166,560 m2; Área das Ruas 110.561,875 m2, imóvel esse que se acha matriculado sob nº 78, compreendido dentro do seguinte perímetro: Partindo do MP 01 cravado a 9,50 metros do córrego Lageado seguiu-se com o rumo magnético de 7910'SW na distância de 150,00 metros até alcançar o MP-2, que se encontra cravado junto a um aramado, daí seguiu-se o aramado com o rumo magnético de 7939'SW e na distância de 730,00 metros até alcançar o MP-3 que se encontra cravado ainda na beira do aramado, daí seguiu-se com o rumo magnético de 7941'SW o aramado existente, na distância de 528,00 metros daí alcançar o MP-4, daí seguiu-se com o rumo magnético de 7939'SW na distância de 272,00 metros até alcançar o MP-5, que se encontra cravado junto do aramado existente daí seguiu-se rumo magnético de 7936'SW na distância de 257,00 metros até alcançar o MP-6, que se encontra cravado ainda junto ao aramado; daí seguiu-se o rumo magnético de 7945'SW na distância de 471,50 metros até alcançar o MP-07 que se encontra cravado ainda junto ao aramado existente, daí seguiu-se ao rumo magnético de 7934'SW na distância de 256,40 metros até encontrar o canto da divisa das terras de quem de direito; daí seguiu-se com o rumo magnético de 85933'NE e na distância de 136,00 metros até alcançar o MP-09, que se encontra cravado na distância de 136,00 metros, cravado na divisa do Jardim Sumatra, daí seguiu-se o rumo magnético de 7920'17"NE na distância de 2.631,00 metros até alcançar o MP-10 que se encontra cravado a 66,40 metros do Córrego Lageado, daí seguiu-se o rumo magnético de 7928'NW na distância de 119,50 metros até alcançar o MP-1, inicial. Confrontações: ao Norte com o Córrego Lageado; ao Sul, com terras de Jorge Pereira da Rosa; ao Leste com terras do loteamento JARDIM SUMATRA e ao Oeste com terras de Lauro M. de Oliveira, de propriedade da firma R.S.EM PREENDIMENTOS ROSA SOARES LTDA, com sede nesta cidade na Rua 14 de Julho nº 1553. (CGC-MF sob nº 03.738.200/0001-34), para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se ao competente registro nos termos do artigo 19 da referida lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. (a) Oscar Salazar Moura da Cruz - Oficial (Cr\$ 4.180,00-G.832-I)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS MANOEL LOPES DA SILVA, RUBENS PEREIRA DA SILVA, RUTH PRAZERES DA SILVA, EUNICE PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ELIAS DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA E LIZETE PEREIRA DA SILVA, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

O DR. SILVIO APARECIDO BARBETA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 44/80 de ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, que MARIA APARECIDA RODRIGUES move contra ADOLFO PEREIRA DA SILVA e OUTROS, que se processam perante este Juízo e Cartório do 19º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo aos mais que dos autos consta, pelo presente e edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei cita os réus MANOEL LOPES DA SILVA, RUBENS PEREIRA DA SILVA, RUTH PRAZERES DA SILVA, EUNICE PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ELIAS DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA e LIZETE PEREIRA DA SILVA, todos em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias contados após 20 dias, do prazo editício, fazerem-se representar na causa por advogado regularmente habilitado e contestar, querendo a petição inicial ao final transcrita, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita as citações. PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS. MARIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, desquitada, agricultora, residente em Dourados, por sua advogada que esta subscreve, vem muito respeitosamente, a presença de V. Exa. para expor e requerer o que se segue: Que dia 03/05/78, promoveu sua separação consensual, perante o MM. Juiz de Direito da Comarca, feito que transitou pelo Cartório do 49º Ofício, sob o nº 296/78, conforme doc. incluso, que às fls. 3, do referido processo, o casal estipulou a partilha dos bens, e que parte do lote 3, da quadra 48, com 9 has e 6.300 m2, em Pannambí, transcrita no registro de Imóveis da Comarca sob o nº 10.659, às fls. 91/92, do livro nº 3-P, adquirido de Adolfo Pereira da Silva, processo 166/61, feito que transitou pelo Cartório do 20º Ofício da Comarca, ficou para a requerente conforme doc. incluso; que, no processo 166/61, do imóvel inventariado, conforme petição inicial anexa, foi juntada a escritura pública de cessão de direitos hereditários, em que o inventariante ADOLFO PEREIRA DA SILVA, e seus herdeiros maiores, cedem ao seu ex-esposo SAUL FREIRE, os seus direitos sobre o referido imóvel, que mesmo tendo tomado essa providência, de se habilitar no processo, além de alvará de autorização do MM. Juiz de Direito para os menores também cedem seus direitos a SAUL FREIRE, e partilha foi realizada em nome dos CEDENTES E NÃO em nome de SAUL FREIRE; (doc. anexo). O pagamento da parte dos menores doc. anexo, foi depositado no Banco do Brasil e o casal comprador tem a posse do imóvel há mais de 15 anos, foi providenciado a escritura de cessão de direitos hereditários com relação a parte dos menores, para o comprador SAUL FREIRE, doc. anexo. Acontece que a homologação de fls. 33, do processo 166/61, transitou em julgado e a favor dos cedentes e não em nome de Saul Freire. Tendo em vista a falha ocorrida nada mais resta a requerente, senão vir a Juízo, pedir a citação de ADOLFO PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, lavrador e seus filhos, a saber: LIZETE PEREIRA DA SILVA; MARIA APARECIDA DA SILVA; ESMERALDA PEREIRA DA SILVA; JOSÉ VALDINEI DA SILVA; JOSÉ ELIAS DA SILVA; VALDETE PEREIRA DA SILVA; MARIA IVONE DA SILVA; JOSÉ CARLOS DA SILVA; MANOEL LOPES DA SILVA; ARCEMBERES PEREIRA DA SILVA; EUNICE PEREIRA DA SILVA; RUBENS PEREIRA DA SILVA; RUTH PRAZERES DA SILVA; ARGEM PEREIRA DA SILVA, todos brasileiros, de nacionalidade, em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de o que foi e acompanharem o feito a final, sob as cautelas de direito. Pelos motivos expostos, pede-se a ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE FLS 30 do processo 166/61, para que seja feita em nome da requerente, MARIA

APARECIDA RODRIGUES, proprietária e de posse do imóvel referido, tendo em vista o acordo com seu ex-esposo Saul Freire, na sua separação consensual feito nº 296/78. Para provar o alegado, além dos documentos já mencionados, segue a declaração de SAUL FREIRE, concordando com a requerente com referência a cessão de seus direitos no imóvel, para que produza os efeitos legais. Protesta-se por todas as provas em direito admitidas. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Termos em que, D.R.A. junto os documentos inclusos. P. Deferimento. Dourados, 14 de fevereiro de 1980. (a) Edna Maria de Carvalho - advogada. DESPACHO DE FLS. 69: CITEM-SE OS RÉUS MENCIONADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DA PETIÇÃO DE FLS. 67, POR EDITAL E COM PRAZO DE VINTE DIAS, Dds. 09.12.80. (a) Silvío Aparecido Barbeto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 19º Ofício, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, escreva que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (Cr\$ 4.940,00-G.800-I)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor JOSÉ GOULART QUIRINO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível, em Substituição legal, desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 17/81 de NOTIFICAÇÃO, em que figura como requerente ANELCEDOR BUENO DE LIMA e sua mulher ALDEMIRA PEREIRA DE LIMA e como requerido MILTON VIEIRA LIMA, que se processa ante este Juízo e Cartório do 29º Ofício de Justiça Cível, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicada uma vez no órgão oficial deste Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, NOTIFICA os terceiros interessados, por todo o conteúdo da petição inicial a seguir transcrita. PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul. ANELCEDOR BUENO DE LIMA e sua mulher ALDEMIRA PEREIRA DE LIMA, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, por seu advogado que esta subscreve (procuração inclusa), o qual recebe intimações à Av. Weimar Torres, 1.964, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. para expor e ao final requerer o seguinte: 1º) Que os peticionários, em 13 de Janeiro de 1.981, outorgaram a MILTON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado à R. Bahia, s/nº, Jardim Água Boa, nesta cidade, procuração lavrada no livro nº 26, fls. nº 060, do Tabelião do 49º Ofício de Notas da sede desta Comarca (doc. nº 02), para o fim de vender, ceder, transferir, ou por qualquer outra forma alienar o imóvel de propriedade do casal, denominado pelo lote nº 24 da quadra nº 28 do Jardim Água Boa, nesta cidade, imóvel este que mede 360,00 m2, devidamente matriculado sob nº 27.611, no Registro de Imóveis desta Comarca, podendo referido procurador ajustar preços e condições, passar recibos e dar quitação e praticar os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento podendo inclusive substabelecer. 2º) Que, face às desinteligências havidas entre outorgantes e outorgados, no que diz respeito ao preço do imóvel, não convém mais aos requerentes, manter em vigor os poderes outorgados na já mencionada procuração. Isto posto com fundamento nas normas constantes dos artigos 1.316, I, 1.318 e 1.319 do Código Civil Brasileiro e atendidas as regras dos artigos 867 a 872 do Código de Processo Civil, aplicáveis à notificação ao disposto no artigo 873 do diploma processual vigente, requer: I - A notificação de MILTON VIEIRA LIMA, acima qualificado, da revogação do mandato que lhe havia sido outorgado pelos requerentes, como consta acima. II - a notificação do titular do Registro de Imóveis da Comarca, para que se abstenha de registrar quaisquer transações que digam respeito ao imóvel já mencionado. III - a notificação do titular do 49º Ofício de notas, onde foi lavrada a procuração, a fim de que averbe a sua revogação e somente expeça certidões do mandato, com a anotação de que o mesmo foi revogado. IV - a notificação de terceiros para o que se expõem editais, a fim de que os mesmos não venha a alegar desconhecimento da presente revogação. Finalmente, realizadas e certificadas as notificações, publicadas os editais, sejam os autos entregues aos requerentes, independentemente de transição. Dá a causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) Nestes termos P. Deferimento. Dourados, 19 de Janeiro-1.981. (a) JOZONÉ PEDROZO DE CAMARGO-Advogado, e nos termos do despacho de fls. 02 do teor seguinte: D.R.A. notifique-se na forma requerida: inclusive, expedindo-se os editais. Insc. Dds, 19.01.81 (a) Juiz JOSÉ GOULART QUIRINO. Para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 29º Ofício de Justiça Cível, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1.981). Eu, (a) Elza de Nardo, Escreva que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Juiz JOSÉ GOULART QUIRINO, em Substituição legal. (Cr\$ 2.990,00-G.867-M)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR CRESCENTINO SISTI, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente a MANOEL CONÇALVES DE AGUIAR, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 19º Ofício-1ª. Vara, tramita uma AÇÃO DE DIVÓRCIO

feito nº 800/80, requerida contra o mesmo por FRANCISCA PALHANO GONÇALVES brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à rua Conforto-nº 716, cujo feito às fls. 13, recebeu o R. Despacho seguinte: "Vistos etc.. I-Audiência de conciliação para o dia 10-03-81, às 13,00 horas; II-Cite-se o reqdo, via Edital, com prazo de trinta (30) dias para nela comparecer, apresentar e produzir provas, pena de revelia; III-Int. NA. 11/12/80. (a) Dr. Crescentino Sisti-Juiz de Direito da la. Vara". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado no Forum local público de costume, e publicado pela imprensa local, na forma da lei. CUMPRE-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do 1º Ofício-la. Vara, aos dezesseis (16) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta (1.980). Eu, (a) MILSON JOSÉ ROSA, Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. Crescentino Sisti Juiz de Direito da la. Vara. (J.G.M)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. WILBER JOSÉ PALAZZO, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, Em Substituição legal, nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos sob nº 145/78-2a. Vara-USUCAPLÃO-em que figura como requerente AUREA CÂNDIDA RODRIGUES requereu ao Jº DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL por este Jº e Cartório do 2º Ofício que atendendo o Edital, que será afixado na sede própria deste Juízo no lugar de costume, e por cópia publicado no prazo de vinte dias, a contar desta data, uma vez, no Órgão Oficial do Estado e duas vezes em Jornal local, CITA a DEJANIRA BRAGA, brasileira, doméstica, estado civil e residência ignorados ou seus sucessores e a todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e a todos os TERCEIROS INTERESSADOS por todo inteiro teor da petição inicial e R. despacho do MM. Juiz, que a seguir vão transcritos na íntegra: "Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. Diz AUREA CÂNDIDA RODRIGUES, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada no sítio São Manoel, no Distrito de Xavantina, termo desta comarca, pelo 2º defensor que esta subscreve, que vem possuindo há mais de 33 (trinta e três) anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição três lotes de terra da zona suburbana do Distrito de Xavantina, nºs 248, 249 e 250, consignados na planta cadastral do referido Distrito, apresentando cada um a configuração de um retângulo cuja base mede a extensão de 400 mts. em altura de 250 metros, com a área de 10 Ha, perfazendo uma área global de 30,00,00 hectares, sendo certo que são confrontantes do lote nº 248, os senhores, Francisco Moreira, brasileiro, casado, fazendeiro; residente no Distrito de Xavantina, João Rodrigues de Mendonça, brasileiro, casado, lavrador, também residente no Distrito supracitado e Bernardino Rodrigues, casado, lavrador, residente no lugar acima citado, confinam com a requerente no lote 249 os Srs. Manoel da Costa Freitas, brasileiro, casado, lavrador, já falecido, marido da requerente e Francisco Moreira, já qualificado; no lote nº 250, são confrontantes Joaquim Dias Freitas, brasileiro, casado, lavrador; Adail de Oliveira Lima, brasileiro, casado, lavrador e João Rodrigues de Mendonça, brasileiro, casado, lavrador, todos residentes no Distrito de Xavantina, conforme consta do incluso mapa, que faz parte integrante do presente pedido. E como a suplicante não possui nem título de posse e domínio, pois os imóveis encontram-se transcritos o de nº 248 em nome de DEJANIRA BRAGA, brasileira, doméstica, estado civil e residência ignorada; o de nº 250 em nome de JOAQUIM DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, sitiante, residente no Distrito de Xavantina. A. A. fez várias benfeitorias no decurso dos anos i móveis mencionados acima, tais como, poço d'água, uma casa de moradia, cerca de arame em todos os limites dos lotes usucapiendo, canavial, laranjal, etc... À vista do exposto, quer a requerente perante V.Exa, regularizar os seus direitos sobre os imóveis supramencionados, pela AÇÃO DE USUCAPLÃO com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o processo estabelecido nos arts. 942 e seguintes da adjetiva civil. Requer seja, oportunamente com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, que deverão ser intimadas regularmente. Nestas condições requer a V.Exa. que na forma do art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do ilustre representante do Ministério Público, a Justificação iníto litis, com o depoimento das testemunhas arroladas, feito o que, julgue V. Exa. a justificação ordenando a citação pessoal dos confrontantes acima qualificados, a citação por carta dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para sua manifestação, e por editais pelo prazo de 15 dias aos interessados incertos para contestarem a presente ação de Usucapião no prazo legal, que se seguirem ao prazo editalício na qual se pede se já declarado o domínio da requerente sobre os aludidos lotes de terreno, prosseguindo-se como de direito até final sentença. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 10.000,00. Termos em que, P. Deferimento, Três Lagoas, 29 de Junho de 1.978. (a) Dr. José Rosa, Defensor Público. Citados ainda da audiência para o próximo dia 17 de Março de 1.981, às 13:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) ADELINA BAZAN DENIZ, Escrivã o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Wilber José Palazzo, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível em Substituição legal. (J.G.M)

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANTONIO LUCAS PEREIRA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramita os termos de uma Ação de Separação Judicial Litigiosa, requerida por NELSON SOARES, brasileiro, casado, operador de máquinas agrícolas, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, contra MARILENE CORREIA SOARES brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos dos artigos 5º e 7º da lei do Divórcio e por este meio CITA a ré MARILENE CORREIA SOARES, para que tome conhecimento da referida ação e compareça à audiência deste a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 1981 às 13:30 horas, no Edifício do Forum local, desta cidade e Comarca, para conciliação do referido casal, ficando a ré igualmente CITADA para contestar a ação, querendo, no prazo legal, que será contado a partir da data da audiência, advertindo-a de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo o autor, na forma do artigo 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Valdir Leal da Silva, auxiliar judiciário, o datilografei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito. (a) Dr. Antonio Lucas Pereira - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.900,00-G.882-I)

Comarca de Coxim

COMARCA DE COXIM

EDITAL

HERVÉ MENDES FONTOURA, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Circunscrição e Comarca de Coxim Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame de interessados, de conformidade com a Lei nº 6.013, de 31 de dezembro de 1973, regulamentada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1975, o memorial, planta e demais documentos, relativos a venda de terrenos em lotes à vista, que compreende o loteamento, situado na Zona SUBURBANA, do PATRIMÔNIO DA COLÔNIA SÃO ROMÃO - TERCEIRA SEÇÃO, neste município com a denominação de "REPOUSO DO TAQUARY", constituído dos lotes parte do lote nº 46 e lote s/nº, com a área total de 64 ha (sessenta e quatro hectares) e 1.920,00 m² (um mil novecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Sr. ANTONIO WALDIR DOS SANTOS e sua esposa dona ANA IARA RIBEIRO DOS SANTOS para efeito de decorridos trinta (30) dias da última publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e na ausência de quaisquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se o Registro de acordo com o art. 167, nº 10 da referida lei. Dado e passado nesta Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 1981, Eu, (a) Escrevente juramentada em substituição legal ao Oficial do Registro, o datilografei, subscrevo e assino. Coxim-MS, 12 de janeiro de 1981. (a) Escr/juramentada - Maria José Lara Farros. (Cr\$ 1.615,00-G.822-T)

Poder Judiciário Federal

COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA

PARTIDO POPULAR

MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 01/81

Fixa o número de membros dos diretórios municipais do Partido Popular para as Convenções Municipais de 29 de março de 1.981.

A Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular - PP, do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída na forma da legislação petinente, reunida nesta data e cumpridas

as formalidades do parágrafo segundo do artigo 79, da Resolução 10.785, do Tribunal Superior Eleitoral, RESOLVE fixar os números de membros dos Diretórios Municipais do Partido a serem eleitos nas Convenções de 29.03.81, que são os seguintes: Para Campo Grande, Capital do Estado, 21 (vinte e um) membros, inclusive o líder da bancada na Câmara Municipal; para os demais municípios 16 (dezesseis) membros, inclusive o líder da bancada

na Câmara Municipal.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1981.

MARCELO MIRANDA SOARES
Presidente

JOÃO LEITE SCHMIDT
Secretário-Geral

Publicações a Pedido

EDITAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 003/81

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que ITAMAR DA SILVA DUTRA, Bacharel pela Fundação Universidade do Rio Grande, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Bela Vista-MS; que CARLOS ANILTON GOMES RIBEIRO, Bacharel pela Faculdade de Direito da Alta Paulista de Tupã, requereu Inscrição por transferência, com sede principal de advocacia na Comarca de Três Lagoas-MS; que MARCO TÚLIO DIAS LOPES, Bacharel pela Faculdade Centro Unificado de Ensino de Brasília-CEUB, requereu Inscrição por Transferência, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul; Campo Grande, 20 de janeiro de 1981. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário. (Gr\$ 950,00-G.879-1)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 004/81

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que ZULMA ALVES DE SOUZA FERNANDES, requereu Inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que JERÔNIMA ALCANTARA DE MATOS, Bacharel pela Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 22 de janeiro de 1981. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário. (Gr\$ 700,00-G.884-1)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicamos às empresas industriais estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, em localidades não compreendidas nas bases territoriais de Sindicatos representativos de suas respectivas categorias econômicas que, por força do art. 591 da citada Consolidação e das demais disposições atinentes ao pagamento da Contribuição Sindical, deverão recolher, até o dia 31 de corrente mês, diretamente a Caixa Econômica Federal ou em qualquer agência da Rede Bancária autorizada, a Contribuição Sindical Patronal correspondente ao exercício de 1981 calculada de acordo com a tabela em vigor, anexa a Portaria nº 3263 de 10.11.80 do Ministério do Trabalho.

Outrossim, informamos que as guias para o citado recolhimento, bem como tabela e manual de Orientação, serão fornecidas gratuitamente aos interessados, pessoalmente ou pelo correio, a Rua Piratininga nº 55, Jardim dos Estados, Caixa Postal 1275, Fone: 624-5477; 624-5560, Telex: (0672) 422 - em Campo Grande-MS, local onde também serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito cumprimento da referida imposição legal.

Campo Grande, 16 de janeiro de 1981

(Gr\$ 1.425,00-G.851-1) (a) Jorge Elias Zahran - Presidente

AVISO

BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A
C.G.C. nº 03.272.663/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente, notificamos os senhores acionistas da Bandeirantes Crédito Imobiliário, S.A de que se acham à disposição, na sede social, à Rua Barão do Rio Branco nº 1.239, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei nº 6.404 de 15.12.1.976.

Campo Grande, 16 de Janeiro de 1981

Gilberto de Andrade Faria, Diretor Presidente.

(Gr\$ 570,00 G.873-M)

BALANÇO

FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A - FRIGOESTE
CGC Nº 03.251.816/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1980, acompanhados de Notas Explicativas.

Ressaltamos que a empresa continua sob arrendamento da controladora, Frigorífico Bordon S/A, o que dentro da sistemática operacional para o ramo de atividade, parece ser o mais indicado.

A Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Campo Grande, janeiro de 1981.

A Diretoria.

FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A - FRIGOESTE

CGC Nº 03.251.816/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM

30 DE SETEMBRO DE 1980 E 1979

(Nota 1)

ATIVO

	1980	1979
CIRCULANTE		
Disponível		
- Bens Numerários.....	96,81	96,81
- Depósitos Bancários à Vista.....	88.370,03	129.935,92
	88.466,84	130.082,73
Estoques		
- Almoxarifado.....	71.325,12	74.838,93
Créditos		
- Contas Correntes Devedoras.....	5.000,00	-
Total do Ativo Circulante.....	164.791,96	204.921,66

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Créditos e Valores		
- Impostos a Recuperar.....	31.439,03	31.439,03
- Empresas Coligadas e Controladas..	10.550.549,12	1.606.811,47
- Cauções e Depósitos em Garantia...	191,64	191,64
Total do Realizável a Longo Prazo.	10.582.179,79	1.638.442,14

PERMANENTE

Investimentos	7.101,35	4.544,12
Imobilizado (Nota 2)	244.942.802,29	167.445.193,04
Total do Ativo Permanente.....	244.949.903,64	167.449.738,06
Total do Ativo.....	255.696.875,39	169.293.101,66

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A - FRIGOESTE

CGC Nº 03.251.816/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM

30 DE SETEMBRO DE 1980 E 1979

(Nota 1)

PASSIVO

	1980	1979
CIRCULANTE		
- Instituições Financeiras.....	-	518.065,05
- Obrigações Tributárias.....	27.851,25	8.789,25
- Obrigações Sociais.....	168.446,02	104.004,31
Total do Passivo Circulante.....	196.297,27	630.857,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 3)	163.690.617,00	118.244.974,00
Reservas de Capital		
- Reservas para Aumento de Capital -		
Conta da Sistemática Anterior.....	-	4.971.627,01
- Correção Monetária do Capital.....	92.117.665,43	45.445.643,24
	92.117.665,43	50.417.270,25
Reservas de Lucros		
- Prejuízos Acumulados (Nota 4).....	(307.704,31)	-
Total do Patrimônio Líquido.....	255.500.573,12	168.662.244,25
Total do Passivo.....	255.696.875,39	169.293.101,86

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

PRIGORÍPIO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A - PRIGORÍPIO

CGC Nº 03.251.316/0001-86

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RESULTADOS PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 1980 E 1979

	1980	1979
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Aluguéis e Arrendamentos (Nota 5)...	12.125.300,00	3.600.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Programa de Integração Social - PIS.	58.791,00	27.000,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.066.209,00	3.573.000,00
CUSTO DE BENS E SERVIÇOS	13.904.550,98	8.663.152,11
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(1.838.341,98)	(5.090.152,11)
DESPESAS GERAIS		
Honorários da Diretoria.....	1.676.000,00	1.190.000,00
Despesas Administrativas.....	771.695,49	400.704,25
Impostos e Taxas.....	64.488,26	103.706,30
Despesas Financeiras.....	123.142,68	158.983,06
Outras Despesas.....	44.581,73	24.246,73
	2.681.908,16	1.877.640,34
RESULTADO OPERACIONAL	(4.520.250,14)	(6.967.792,45)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	15.535,06	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	43.802,06	50.983,32
SALDO DEVEDOR DA CONTA DE CORREÇÃO MO		
NFTÁRIA (Nota 6)	3.529.019,66	1.753.359,82
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (Nota 4)	8.077.136,80	8.772.135,59
PREJUÍZO POR AÇÃO	0,49	0,074

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 30 de Setembro de 1978....	70.650.000,00	47.834.692,47	-	(2.655.617,48)	115.829.074,99
Reserva de Lucros na Alienação de Imóveis (DE 1260/73).....	-	-	12.269.974,49	-	12.269.974,49
Absorção do Prejuízo do Exercício de 1978.....	-	(2.655.617,48)	-	2.655.617,48	-
Aumento de Capital com Lucros e Reservas.....	47.594.974,00	(35.325.000,00)	(12.269.974,00)	-	-
Correção Monetária do Balanço/1979.	-	49.335.330,85	-	-	49.335.330,85
Valor Transferido para Receitas....	-	-	(0,49)	-	(0,49)
Prejuízo do Exercício.....	-	-	-	(8.772.135,59)	(8.772.135,59)
Absorção do Prejuízo do Exercício..	-	(8.772.135,59)	-	8.772.135,59	-
Saldo em 30 de Setembro de 1979....	118.244.974,00	50.417.270,25	-	-	168.662.244,25
Aumento de Capital com Aproveitamento da Reserva de Correção do Capital..	45.445.643,00	(45.445.643,00)	-	-	-
Correção Monetária do Balanço/1980.	-	94.915.470,67	-	-	94.915.470,67
Prejuízo do Exercício.....	-	-	-	(8.077.136,80)	(8.077.136,80)
Absorção Parcial do Prejuízo do Exercício.....	-	(7.769.432,49)	-	7.769.432,49	-
Saldo em 30 de Setembro de 1980....	163.690.617,00	92.117.665,43	-	(307.704,31)	255.500.573,12

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 1980 E 1979

	1980	1979
ORIGENS DE RECURSOS:		
Das Operações		
Prejuízo do Exercício.....	(8.077.136,80)	(8.772.135,59)
Mais: Depreciações.....	13.705.968,77	8.511.848,07
Correção Monetária Líquida (sal do devedor).....	3.529.019,66	1.753.359,82
Prejuízo na Venda de Bens Imobilizados.....	21.425,05	50.983,32

De Terceiros		
Vendas de Bens Imobilizados.....	67.891,61	21.360.269,00
Total das Origens.....	9.338.168,29	22.904.325,32
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisição de Bens Imobilizados.....	-	17.000.000,00
Aumento no Realizável a Longo Prazo..	8.943.737,65	1.638.442,14
Valor Transferido do Realizável a Curto Prazo para Investimentos.....	-	3.253,30
Liquidação de Débitos Exigíveis a Longo Prazo.....	-	4.559.920,54
Total das Aplicações.....	8.943.737,65	23.201.651,98
ALTERAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	394.430,64	(297.325,76)

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	30/09/1978	30/09/1979	30/09/1980
Ativo Circulante.....	247.764,42	204.921,66	164.791,96
Passivo Circulante.....	376.374,61	630.857,61	196.297,27
Capital Circulante Líquido	(128.610,19)	(425.935,95)	(31.505,31)
Variação 1978/1979.....	(297.325,76)		
Variação 1979/1980.....	394.430,64		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15/12/76), associados com as modificações introduzidas na legislação tributária. Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos de até 360 dias, estão classificados como circulantes.
- O ativo imobilizado é registrado ao custo, acrescido da correção monetária, computada pelo método oficial, com base na variação do valor nominal da ORTN até a data do balanço. As depreciações acumuladas estão igualmente corrigidas e as depreciações são computadas pelo método linear e contabilizadas como custo. As cotas anuais de depreciação estão calculadas em função da vida útil estimada dos bens - 10 anos, exceção dos imóveis, que obedecendo o mesmo critério de anos anteriores, não sofreram depreciação.
- Os investimentos são registrados ao custo, acrescido da correção monetária.
- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidos através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente. A contrapartida líquida dessas correções é refletida no resultado do exercício.

NOTA 2 - IMOBILIZADO

O imobilizado é representado por:

	1980	1979
	CUSTO CORRIGIDO	CUSTO CORRIGIDO
Imóveis.....	221.419.657,39	141.685.484,58
Máquinas e Equipamentos....	67.984.487,66	43.824.564,51
Veículos.....	5.616.625,19	3.594.054,25
Instalações.....	38.558.659,46	24.673.518,74
Móveis e Utensílios.....	6.656.611,48	4.301.956,62
	340.236.041,18	218.079.578,70
Depreciação Acumulada.....	95.293.238,89	50.634.384,76
Valor Líquido.....	244.942.802,29	167.445.193,94

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por 163.690.617 ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

NOTA 4 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do exercício, no valor de R\$ 8.077.136,80, foi parcialmente absorvido no próprio exercício, com reservas existentes no Patrimônio Líquido - Reservas de Capital - R\$ 7.769.432,49, permanecendo o saldo remanescente de R\$ 307.704,31 em Prejuízos Acumulados.

NOTA 5 - RECEITA OPERACIONAL

A receita operacional bruta da sociedade é oriunda de aluguéis e arrendamentos. O complexo industrial de Campo Grande está arrendado à empresa controladora - Frigorífico Bordon - S/A., gerando no exercício uma receita de R\$ 12.000.000,00.

NOTA 6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO

Em conformidade com a legislação em vigor, foi procedida a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base na variação das ORTN's, sendo o valor líquido apurado, demonstrado no resultado econômico do exercício, a saber:

Ativo Permanente		
- Investimentos.....	2.557,23	
- Imobilizações.....	91.383.893,78	91.386.451,01
Patrimônio Líquido		
- Capital Social.....	92.117.665,19	
- Reservas de Capital.....	2.797.805,48	94.915.470,67
Variação Líquida (Despesas)		3.529.019,66

Campo Grande, 10 de janeiro de 1981.

GERALDO MOACIR BORDON
Diretor - Presidente

JOÃO EUCLIDES BORDON
Diretor-Vice Presidente

DUÍLIO SEBASTIÃO TONELLO
Contador CRC-SP Nº 15.164

Cr\$ 20,00